

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 58/89

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governador do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 18 de setembro de 1989.

Of. nº 254/89 CM

Senhor Presidente:

Com o presente, temos a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que cuida de autorização ao Executivo para firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para construção de um Centro de Esportes no Bairro do Vossoroca, neste Município.

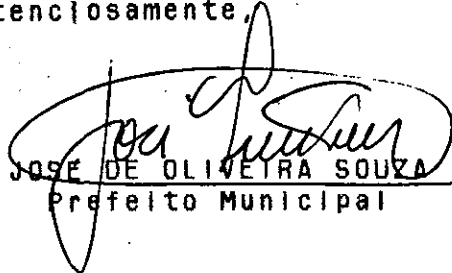
Pelo Convênio, a Secretaria de Estado repassará recursos que o Município receberá e investirá na execução da obra do centro esportivo, ficando certo que em havendo necessidade de outros recursos, o Município complementará as despesas, dentro de sua programação devidamente planejada e constante do plano plurianual de investimentos e do Orçamento.

Ainda pelo mesmo instrumento, se autoriza o Município a firmar Termos Aditivos ao presente convênio, para sua total implantação.

Cumpre-nos ainda informar a Vossa Excelência, que em decorrência de entendimentos anteriormente mantidos, o repasse de verbas está praticamente assegurado, ficando na pendência apenas da autorização legislativa, o que nos leva a solicitar da Ilustre Presidência, que a apreciação do presente projeto seja processada nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

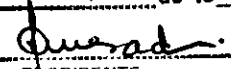
No ensejo reiteramos a Vossa Excelência os protestos da nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM.
~~~~~

VISTO

18 de 09 de 19 89  
  
PRESIDENTE

# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 58/89

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA  
E EU, JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados a construção de um Centro de Esportes no Bairro de Vossoroca, neste Município.

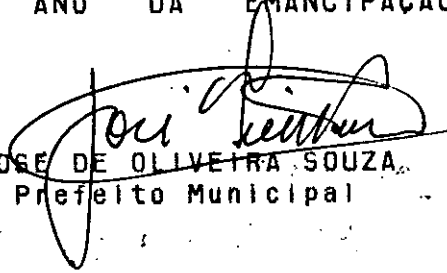
Art. 2º - As despesas para a construção do Centro de Esportes objeto do presente convênio, correrão por conta de verbas a serem repassadas pela Secretaria Conveniente, suplementadas, se necessário, por recursos do Município.

Parágrafo único - A participação do Município no desenvolvimento da obra será disciplinada dentro de metas fixadas no Plano Plurianual de Investimentos, com recursos previstos no Orçamento.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar Termos Aditivos ao presente convênio, para sua complementação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em  
18 de setembro de 1.989. XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

  
JOSE DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal